



Comissão de Contratação Furban <licitacao.furban@gmail.com>

Documento

1 mensagem

LDN construções <ldnconstrucoes2023@gmail.com>
Para: "licitacao.furban@gmail.com" <licitacao.furban@gmail.com>

14 de junho de 2024 às 09:09

Bom dia estou encaminhando a Impugnação assinada!

--

Att, Diego Erasio
Diretor Adm
(24) 9-8106-5279

2 anexos



IMPUGNAÇÃO- CP 9002 - VR.docx
57K



IMPUGNAÇÃO- CP 9005 - VR.docx
61K

Ao Município de Volta Redonda

Fundo Comunitário de Volta Redonda- FURBAN/VR,

Att: Agente de Contratação

Ref.: Concorrência nº 90.005/2024.

IMPUGNAÇÃO

LDN Construções e Empreendimentos Ltda, com sede à Rua São Gabriel, 143, BL 004, Sala 0104, Barra da Niteroi, Volta Redonda – RJ, inscrita no CNPJ (MF) sob o n. 48.756.897/0001-04, por intermédio de seu representante legal Sr. Diego Erásio da Silva, Portador do RG. n.º 20.722.453-6 (DETRAN-RJ) do CPF/MF n.º 102.386.847-41, vem neste ato apresentar IMPUGNAÇÃO ao EDITAL da licitação na Modalidade de Concorrência nº 90005/2024, em andamento nessa unidade administrativa, pelas razões a seguir expostas:

DA TEMPESTIVIDADE

Considerando a previsão de realização da licitação em questão em **17/06/2024** e considerando que, nos termos do **item 1.2** do respectivo edital pode o edital ser impugnado até **03 (três) dias** úteis anteriores à data do início da licitação, temos que se faz plenamente tempestivo na presente data o instrumento de impugnação que ora apresentamos.

EDITAL

2.1 - Os interessados poderão interpor impugnação ou solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 03 (três) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no Fundo Comunitário de Volta Redonda- FURBAN/VR, das 9:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados do Município de Volta Redonda, do Estado do Rio Janeiro e Nacional, situada na Praça Sávio Gama, nº 63, Aterrado – Volta Redonda/RJ, CEP: 27.215-620, ou, ainda, através do e-mail licitacao.furban@gmail.com.

DOS FATOS

Ao tomar conhecimento do EDITAL referente a licitação em epígrafe, verificou essa empresa que se encontra o mencionado edital eivado de vício no tocante a estimativa os custos relativos a execução do objeto, comprometendo totalmente a viabilidade da contratação e execução do respectivo objeto, conforme passamos a relatar:

Nota-se que ao elaborar a planilha orçamentária contido no Anexo XIV do edital foi equivocadamente adotada pela Administração Municipal os parâmetros de custos publicados no Boletim de Custo EMOP do ano de 2021, se encontrando os respectivos preços consideravelmente desatualizados e inexecutáveis diante da atual realidade do respectivo mercado.

Ressaltamos que, conforme se pode verificar em breve pesquisa de mercado, os preços praticados para os diversos itens de custos diretos e indiretos contidos na respectiva planilha orçamentária (cimento, combustíveis, salários, ferragens, madeiras e outros) já apresentaram expressíveis variações de após a emissão do boletim de custo utilização.

DO PEDIDO

Diante de todo o exposto e considerando a necessidade de assegurar o devido cumprimento do ordenamento jurídico vigente, assim como a devida proteção do interesse público envolvido, **PEDE-SE** que seja providenciado o devido **ADIAMENTO** do procedimento licitatório em questão visando a devida **ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS ESTIMADOS** com posterior alteração do respectivo edital.

Volta Redonda - RJ, 12 de junho de 2024.

TERMOS EM QUE PEDE DEFERIMENTO,



LDN Construções e Empreendimentos Ltda
Representante Legal
Diego Erásio da Silva



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019/2024

Concorrência Presencial

Pregão Eletrônico nº 90005/2024 obra de Construção de calçada, contenção e escadão, localizada na rodovia Tancredo Neves esquina com a Servidão Getúlio Vargas e escadão 16 de Maio, bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ.

ASSUNTO: Impugnação

A empresa **LDN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 48.756.897/0001-04, **apresenta, INTEMPESTIVAMENTE, em 14 Junho de 2024, as 09:09 via email**, impugnação aos termos do Edital em epígrafe, insurgindo-se que seja alterada a tabela EMOP pertinente ao objeto a ser licitado.

Preliminarmente, cumpre salientar que o item 1.4 e 2.1. do Edital prevê que a impugnação deverá ser apresentada até 03 (três) dias úteis antes da data de início da licitação (grifo nosso).

“1.4 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Administração, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes para esta licitação, apontando as falhas ou irregularidades que viciaram este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública mediante confirmação de recebimento, no e-mail licitacao.furban@gmail.com, contendo as seguintes informações: Razão Social da Empresa, nome completo da Pessoa Física no corpo do email, CNPJ/CPF, Telefone para Contato, Nome do Responsável pela empresa ou de quem solicitar a informação”

A empresa supramencionada encaminhou sua petição às 09:09min do dia 14/06/2024 (sexta feira) conforme consta dos autos do processo nº 0019/2024. A contagem do prazo para impugnação se faz com base no edital em seus art. 1.4 e 2.1 , tendo por termo inicial a data estabelecida para o dia da apresentação da proposta. Assim, verifica-se que a presente impugnação é **INTEMPESTIVA**, uma vez que foi fixado o dia 17 de Junho de 2022 para a realização da sessão, e na forma da contagem geral de prazos não se computa o dia do início, tem-se por **INTEMPESTIVA** a impugnação.



CONCLUSÃO

Pelo exposto, pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, o pregoeiro do referido edital, DECIDE pela INTEMPESTIVIDADE, mantendo inalteradas as condições editalícias.

Volta Redonda, 17 de Junho de 2024.

Claudio Gianelli Santos
Pregoeiro/Agente de contratação